

FL: 43

NºCONT.DCC/012/2001, Processo:01525-20.00/98.4, celebrado em 09.03.2001, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a FUNDAÇÃO IVAN GOULART-HOSPITAL INFANTIL. OBJETO: A execução, pelo CONTRATADO, de serviços médicos-hospitalares a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. VALOR: R\$ 95.420,00 RECURSO: À conta de dotação consignada no MS, alocados na Unidade Orçamentária 36.901, Programa de Trabalho 13.075.0428.4438.0022, Elemento de Despesa 349039, PRAZO: 01(um) ano, a partir da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

NºT.DDCC/002/2001, Processo:52418-20.00/00.0, celebrado em 09.03.2001, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, em favor da SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEPARTAMENTO DE AGROINDUSTRIA. OBJETO: Doação do bem descrito na Cláusula Primeira do referido Termo, para ser utilizado pelo Departamento de Agroindústria, Cooperação e Comercialização da Secretaria da Agricultura e Abastecimento. PRAZO: Indeterminado.

NºT.AC.DCC/003/2001, Processo:02396-20.00/01.8, celebrado em 12.03.2001, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. OBJETO: Desenvolvimento de ações conjuntas de saúde, visando a execução de programas de atenção básica e/ou especializada e a integração interinstitucional na execução de serviços de saúde e atendimento a

pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde - SUS. PRAZO: 01(um) ano, a contar da data de publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 13 de Março de 2000.

MARIA LUIZA JAEGER
Secretária de Estado da Saúde.

**SECRETARIA DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n.º 025095-20.00/01-5
Objeto: Aquisição de Medicamento
Empresa: NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A
Valor: R\$ 101.600,00
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 Artigo 24 Inciso IV
Ratificação: Em 13/03/01, Lei 8.666/93 art. 26

Porto Alegre, 13 de março de 2001.

ADRIANA DIAS
Diretora Administrativa

D- 225.989



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Saúde
Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

SÚMULA DE TERMO ADITIVO
T.A. nº13/01, PROC. 4444-2069/008, CONTRATO nº31/00, PARTES: Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS e Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, OBJETO: Prorrogação por mais 60 dias o prazo previsto na Cláusula Oitava - Dos Prazos, a partir de 03-03-2001.
Porto Alegre, 13 de março de 2001.

JAMAIRA MOREIRA GIORA
Diretora Presidente

D- 225.989

SECRETARIA ESPECIAL DA HABITAÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DA HABITAÇÃO
SÚMULA DE CONVÊNIO

O Estado do Rio Grande do Sul com interveniência da Secretaria Especial da Habitação - SEHAB e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, estabelecem Convênio, tendo como objeto a execução de ações na área de construções habitacionais, nos assentamentos devidamente identificados, visando o desenvolvimento das famílias de agricultores assentados no Estado do Rio Grande do Sul a ser implementados pela Sehab, complementado através da Emater/RS: Processo n.º 1491-32.00/00-0; Recursos Financeiros: U.O.: 32.01, Projeto/Atividade: 28.31, Elemento: 3132, Rubrica: 3132 0586, Recurso: 0001; Prazo de vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2001, a partir da publicação da sua súmula no D.O.E.; Valor: R\$ 311.099,94 (trezentos e onze mil e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Porto Alegre, 12 de março de 2001.

ARY JOSÉ VANAZZI
Secretário Especial da Habitação



SÚMULA DE TERMOS ADITIVOS

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria Especial da Habitação, e os municípios abaixo citados, estabelecem Termos Aditivos aos Convênios do Programa Habitar Brasil 98 - Projeto/Atividade nº 1061, Elemento de Despesa nº 4323, U. O. nº 3201, Recurso nº 1408. Data da publicação dos convênios: 27 de agosto de 1999. Objeto do aditivo: alteração da CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA, prorrogando o prazo de vigência dos mesmos até 30 de junho de 2001.

MUNICÍPIO	Nº DO CONVÊNIO	Nº DO ADITIVO
ARROIO DO TIGRE	40/99	1º
PEDRO OSÓRIO	34/99	1º
MARTINA PIMENTEL	10/99	1º

Porto Alegre, 12 de março de 2001.

ARY VANAZZI
Secretário Especial da Habitação

SECRETARIA ESPECIAL DA HABITAÇÃO

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria Especial da Habitação, e o município de NOVO CABRAIS, estabelecem o terceiro Termo Aditivo ao Convênio SEHAB-HB/98 nº 54/99 do Programa Habitar Brasil 98 - Projeto/Atividade nº 1061, Elemento de Despesa nº 4323, U. O. nº 3201, Recurso nº 1408. Data da publicação do convênio: 27 de agosto de 1999. Objeto do aditivo: alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: o valor da parte do município como contrapartida passa a ter o valor global de R\$ 35.649,74 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), podendo ser implementada com a execução de obras e serviços. Data de assinatura do aditivo: 15 de julho de 1999.

Porto Alegre, 12 de março de 2001.

ARY VANAZZI
Secretário Especial da Habitação



SÚMULA DE TERMOS ADITIVOS

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria Especial da Habitação, e os municípios abaixo citados, estabelecem Termos Aditivos aos convênios do Programa Habitar Brasil 97 - Projeto/Atividade nº 01061, Elemento de Despesa nº 4323, U. O. nº 3201, Recurso nº 1018. Data da publicação dos convênios: 21 de maio de 1998. Objeto do aditivo: alteração da CLÁUSULA OITAVA, prorrogando os prazos de vigência até 30 de junho de 2001.

MUNICÍPIO	Nº DO CONVÊNIO	Nº DO ADITIVO
FONTOURA XAVIER	33/97	3º

Porto Alegre, 12 de março de 2001.

ARY VANAZZI
Secretário Especial da Habitação

D- 225.980

Secretaria da Cultura

PORTARIA Nº 05/01

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 219, inciso V, alíneas "d" e "c" e o artigo 221 e seus parágrafos, da Constituição do

Estado, pela Lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, considerando a necessidade de proteção do entorno do bem Associação Comercial e Industrial de Taquara, no município de Taquara, tombado em 19/11/1986,

RESOLVE

determinar a delimitação do entorno da ACIT, imóvel situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 2751, na cidade de Taquara, conforme Informação Técnica IPHAE nº 24/00, com área de proteção que abrange os quarteirões de nº 11, 12 e 48 e as vias que cortam a poligonal traçada conforme mapa cadastral do setor 1, elaborada pela Secretaria do Planejamento da Prefeitura de Taquara.

Proc: 3851-11.00/00-8

IPHAE - R S
Proc. n°

O quarteirão nº 12, onde se encontra o bem tombado, é delimitado pelas ruas Júlio de Castilhos, Edmundo Saft, Tristão Monteiro, Gal. Frota e Rio Branco. O quarteirão nº 11 é delimitado pelas ruas Júlio de Castilhos, Nelson Renck, Tristão Monteiro, Arnaldo da Costa e Rio Branco. O quarteirão nº 48, delimitado pelas...

nº 48), os prédios devem ter por limite o alinhamento, incluindo fachadas, balanços, marquises, etc.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, junto à Portaria nº 40 de 19/11/1986.

Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, 05 de março de 2001.

Luiz Marques

Luiz Marques
Secretário de Estado da Cultura.

PORTARIA Nº 06/01/SEDAC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 219, inciso V, alíneas "D" e "E" e o artigo 211 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, pela Lei nº 7231 de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, considerando a necessidade de proteção do entorno da Matriz de São Miguel, no Município de Dois Irmãos, tombada em 1º de agosto de 1984, através da Portaria nº 06/84, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de agosto de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a delimitação do entorno da Matriz de São Miguel situada na Av. São Miguel nº 453, conforme informação técnica nº 047/00 - IPHAE, com área de proteção definida pelo polígono.

Parágrafo único - Constitui entorno da Matriz de São Miguel área formada pela linha poligonal (planta 09):

- Vértice 1: Situa-se no cruzamento de um segmento do eixo da Travessa 13 de Maio com o eixo da Av. Sapiranga.
- Vértice 2: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo da Rua 10 de setembro.
- Vértice 3: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o prolongamento do eixo de limite do lote da Sociedade Santa Cecília.

Secretaria do Trabalho,
Cidadania e Assistência Social

PORTARIA Nº 11/2001

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 201 da Lei Complementar nº. 10.098, de 03/02/1994, DESIGNA os servidores IURI DA SILVA PAIVA, matrícula nº 14239221, MIRIAN FRANÇA, matrícula nº 14187310, e RAQUEL DAL MAGRO DOMINGUES, matrícula nº 14239582, lotados nesta pasta, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, destinada a apurar possível irregularidade funcional constante do processo nº 001249-2100/01-6, referente aos fatos ocorridos no Hospital de Clínicas de Porto Alegre, relativos a inadequação no manejo com crianças/adolescentes, perpetrados pelo funcionário CESAR AUGUSTO MARTINS DA ROSA, matrícula nº 4182-4.

Porto Alegre, 12 de março de 2001.

Tarcísio Zimmermann
TARCÍSIO ZIMMERMANN,
Secretário de Estado do Trabalho,
Cidadania e Assistência Social

Registre-se e Publique-se,

Vilson Bonet
VILSON BONET
Diretor Administrativo.

Vértice 4: Situa-se no prolongamento do limite lateral esquerdo do nº 542 com o eixo da Av. 25 de julho.

- Vértice 5: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo da Rua São José.
- Vértice 6: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo da Rua Gramado.
- Vértice 7: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo da Rua Berlin.
- Vértice 8: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo da Av. São Miguel.
- Vértice 9: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo do Caminho Pedro Spohr.
- Vértice 10: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo da Travessa 13 de maio.

ART. 2º - O zoneamento de alturas prevê edificações de um e dois pavimentos preservando a visibilidade do bem tombado e a homogeneidade da área de entorno. Na quadra do bem tombado estão previstas áreas com uso residencial e nos vazios urbanos, áreas não edificáveis com vistas à criação de áreas verdes de proteção a Matriz tombada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Luiz Marques

Luiz Marques
Secretário de Estado da Cultura

D- 225.974

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que foi inabilitado no CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DOS TEATROS CARLOS CARVALHO E BRUNO KIEFFER, o projeto, examinado pela Comissão de Habilitação presidida por Alphêu Ney Godinho, "NESTA DATA QUERIDA" direção de Mauro Soares, por infringir o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. Todos os demais Projetos participantes do Certame foram habilitados.

Registre-se. Publique-se.

Porto Alegre, 13 de março de 2001.

Luiz Marques
LUIZ MARQUES
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 13/2001

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 201 da Lei Complementar nº. 10.098, de 03/02/1994, DESIGNA os servidores IURI DA SILVA PAIVA, matrícula nº 14239221, MIRIAN FRANÇA, matrícula nº 14187310, e RAQUEL DAL MAGRO DOMINGUES, matrícula nº 14239582, lotados nesta pasta, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, destinada a apurar possível irregularidade funcional constante do processo nº 001663-2100/01-6, referente aos fatos ocorridos no Hospital de Clínicas de Porto Alegre, relativos a inadequação no manejo com crianças/adolescentes, perpetrados pela funcionária CARLA RAQUEL SOARES BREIER, matrícula nº 3488.4.

Porto Alegre, 12 de março de 2001.

Tarcísio Zimmermann
TARCÍSIO ZIMMERMANN,
Secretário de Estado do Trabalho,
Cidadania e Assistência Social

Registre-se e Publique-se,

Vilson Bonet
VILSON BONET
Diretor Administrativo.